



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0601/GP/PMMN/2014
DE 04 DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS, ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DO SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, JAIR MIOTTO JUNIOR Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluem no PPA 2014-2017 novo Elemento de Despesas na ação 2053 – MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL e inclusão de nova ação no programa 0070 – ASSISTENCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)** conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Ficha: 289

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em: 05/12/20

04/01/20

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br


Roselita Cavalcante Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria 611/GAB/2014